



QUARTO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 003/2017

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, n.º 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 842.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE TAPUMES**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 07.617.206/0001-04, situada à Estrada Tapumes, s/n.º, Santo Antônio da Patrulha – RS, CEP n.º 95.500-000, neste ato devidamente representada por seu Presidente, Sr. **PAULO DO NASCIMENTO GOMES**, brasileiro, portador do documento de identidade n.º 1027658432, inscrito no CPF sob o n.º 464.802.690-04, em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 13.019/2014, com suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme solicitação do memorando n.º 541/2022 da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, de 29 de junho de 2022 e memorando n.º 734/2022 da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPDE, de 30 de junho de 2022, altera-se a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, item 1.1, para excluir o seguinte equipamento:

Plantadeira de milho/feijão 2 linhas convencionais marca Jumil

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme memorando n.º 541/2022 da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, de 29 de junho de 2022, altera-se a listagem de equipamentos cedidos da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, item 1.1, passando a vigorar com a seguinte redação:

O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cedência de:

Descrição	Estado	N.º tombo
Grade hidráulica 28x20 marca Marchesan	Regular	81200
Arado de 4 aivecas 9" marca Rui Cabral	Regular	81201
Ensiladeira e forrageira de milho em linhas marca Pinheiro	Regular	81203
Semeadeira de pasto para uso no hidráulico do trator de 350 1" marca Fertillance CFE	Regular	81204
Carreta agrícola 5 T pneus 7509x16 marca Lider	Regular	81205
Arado de 4 aivecas sp/9 marca Rangel	Regular	81206
Roçadeira central x lateral com 1,5m marca Rangel	Regular	81207
Trator modelo TL 75 série TS754405410 chassi HCCZTL75KEC133714 marca New Holland motor FPT série motor 6132329 ano/modelo 2014/2015	Regular	81208




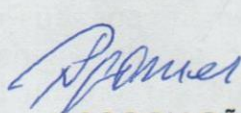
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições deste Acordo de Cooperação 003/2017 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Acordo de Cooperação, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de JULHO de 2022.


RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal


ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE TAPUMES
Presidente da OSC

Gestor(a) da Parceria

TESTEMUNHAS:

Nome: Janize Pereira Lima
CPF: 347623080-72

Nome: MATEUS RODRIGUES MONTEIRO
CPF: 023 143 130 50